

TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

Os Termos e Condições do Pedido de Compra, juntamente com o(s) seu(s) pedido(s) de compra (“Pedido(s)”), manuais do usuário, instruções, materiais de treinamento, manuais do sistema, especificações, SOW’s e todos os outros materiais do Fornecedor que descrevem os Produtos ou Serviços (coletivamente, “PO”), são entre o Afiliado comprando os Produtos ou Serviços, conforme identificado num Pedido (“Thomson Reuters”) e o fornecedor dos Produtos ou Serviços (“Fornecedor”).

- 1. Definições.** “**Afiliado**” significa qualquer entidade de negócio que, de tempos em tempos, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob o controle comum da Thomson Reuters ou que seja uma sucessora (inclusive, sem limitação, por mudança de nome, dissolução, fusão, reorganização, venda ou outra disposição) de qualquer dessas entidades de negócio ou seu negócio e ativos. “**Produtos**” significa os equipamentos, materiais e outras mercadorias obtidas pela Thomson Reuters do Fornecedor, conforme identificado num Pedido. “**Serviços**” significa os serviços que são fornecidos pelo Fornecedor, inclusive, sem limitação, treinamento, instalação, configuração e manutenção e suporte, conforme identificado num Pedido.
- 2. Pedidos.** A Thomson Reuters pode adquirir Produtos e Serviços do Fornecedor emitindo um Pedido ao Fornecedor, e o Fornecedor deve fornecer esses Produtos e Serviços, conforme estabelecido num Pedido. O cumprimento do tempo de entrega é essencial na execução deste PO. O Fornecedor deve ser considerado como tendo indicado aceitação de um Pedido e deste PO ao começar a execução do mesmo. Nenhuma mudança pelo Fornecedor para um Pedido, inclusive ajuste de preço, quantidade ou datas de entrega ou instalação, ou nenhum outro termo, será efetiva, a menos que autorizada pela Thomson Reuters por escrito. O Fornecedor não pode fazer substituições do Produto ou envio em excesso sem a prévia autorização por escrito da Thomson Reuters. A Thomson Reuters pode, de tempos em tempos, solicitar por escrito mudanças razoáveis no escopo do Pedido, inclusive mas não limitado aos requisitos, quantidades, cronogramas de entrega, protocolo de teste ou destino da Thomson Reuters. O Fornecedor deve implementar essas mudanças, a menos que sejam materialmente onerosas ao Fornecedor; o Pedido aplicável será modificado para acomodar essas mudanças. Caso alguma solicitação seja aceita de forma verbal, por e-mail ou qualquer outro meio, a Thomson Reuters não se comprometerá com o pagamento dessa solicitação. O fornecedor deve considerar como solicitação oficial e validada pela Thomson Reuters apenas requerimentos que apresentem a PO com a identidade visual e dados de faturamento da TR.
- 3. Entrega dos produtos.** A menos que seja solicitado de outra forma ou autorizado pela Thomson Reuters por escrito na data de entrega ou antes, o Fornecedor deve preencher o Pedido de uma só vez e incluir todos os documentos e materiais que o fabricante dos Produtos pretendia que permanecessem com os Produtos. Para envios internacionais, o Fornecedor deve: (i) ser o exportador registrado e obter todas as licenças necessárias de exportação, quando for solicitado; (ii) ser o importador registrado para o destino de uso final, e ser responsável por todas as formalidades de importação, inclusive obter todas as licenças e permissões aplicáveis de importação e pagar todos os encargos e impostos de importação; (iii) enviar todos os itens como Entrega Incoterms Devidamente Paga (2020) para o destino final indicado pela Reuters no seu Pedido; e (iv) fornecer à Thomson Reuters cópias de todos os documentos internacionais de envio, inclusive faturas comerciais, cartas de porte aéreo, licenças de exportação e importação, certificações de fabricação e/ou origem. Para envios domésticos, o Fornecedor deve: (a) fornecer à Thomson Reuters cópias de toda a documentação doméstica de envio, inclusive recibos de entrega e documentação de envio; e (b) transferir título para mercadorias vendidas pelo Fornecedor à Thomson Reuters mediante entrega e aceitação no destino final indicado pela Thomson Reuters no seu Pedido. A menos que seja acordado de outra forma no Pedido, o Fornecedor deve faturar a Thomson Reuters apenas para aqueles custos de frete realmente incorridos pelo Fornecedor ao enviar as mercadorias.
- 4. Devoluções.** A Thomson Reuters pode devolver Produtos ao Fornecedor e pode receber um reembolso completo por: (a) qualquer motivo dentro de 6 meses do recebimento dos Produtos; ou (b) por Produtos defeituosos, dentro de 12 meses do recebimento dos Produtos pela Thomson Reuters. Os Produtos devem ser devolvidos na sua embalagem original ou, se estiverem com defeito, numa embalagem protetora similar, como recebido. Os Produtos que forem personalizados ou obsoletos não podem ser devolvidos, exceto no caso de Produtos defeituosos. Para qualquer devolução, dentro de 24 horas da notificação da Thomson Reuters, o Fornecedor deve atribuir e fornecer à Thomson Reuters uma Autorização de Devolução de Materiais (“ADM”). O Fornecedor é responsável por todas as

TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

despesas relacionadas à devolução, incluindo mas não limitado às cobranças de transporte e formalidades alfandegárias associadas à devolução.

- 5. Conformidade com os procedimentos, privacidade e seguro da Thomson Reuters.** Se os Serviços forem executados numa instalação da Thomson Reuters, o pessoal do Fornecedor observará e estará em conformidade com os procedimentos, regras, regulações e políticas de segurança da Thomson Reuters (conforme atualizado de tempos em tempos) e o Fornecedor se esforçará ao máximo para minimizar qualquer interrupção às operações normais de negócio da Thomson Reuters em todos os momentos. Se o Fornecedor estiver processando dados, inclusive informações pessoais, fornecidos ou em nome da Thomson Reuters, o Fornecedor deve estar em conformidade com o Anexo de Privacidade incorporado neste documento. O Fornecedor deve estar em conformidade com o Código de Ética da Cadeia de Fornecimento da Thomson Reuters, conforme ele pode mudar de tempos em tempos. O Código de Ética da Cadeia de Fornecimento da Thomson Reuters está incorporado neste PO por esta referência e está publicado em: <https://www.thomsonreuters.com/en/about-us/social-impact/our-markets/supply-chain-ethical-code>

O Fornecedor deve manter, sob seu exclusivo custo e despesa, um seguro suficiente para cobrir todos os danos, responsabilidades e obrigações provenientes ou relacionados ao PO. O Fornecedor será responsável civil e criminalmente por todos os atos e omissões de seus funcionários ou prepostos durante o cumprimento do PO.

- 6. Folhas de dados de saúde ambiental e segurança de materiais ou informações equivalentes.** Para todos os Produtos ou Serviços potencialmente perigosos, o Fornecedor deve enviar informações, inclusive folhas de dados de segurança de materiais, onde houver, para o Departamento de Gestão de Risco da Thomson Reuters, que deve, pelo menos, fornecer as informações necessárias para estar em conformidade com as leis ambientais, de saúde e segurança aplicáveis na jurisdição para a qual os Produtos ou Serviços são pretendidos.
- 7. Preços.** Os preços devem ser especificados no Pedido relacionado. O Fornecedor deve informar prontamente à Thomson Reuters de toda a quantidade e outros descontos, reduções de preço e promoções disponíveis do Fornecedor para os quais a Thomson Reuters seja ou possa se tornar elegível. A menos que seja especificamente permitido de outra forma neste PO, não há cobrança adicional para a Thomson Reuters pelo Fornecedor executar as suas obrigações ou para a Thomson Reuters exercer os seus direitos sob este PO. Durante a negociação, os preços devem ser informados com seus respectivos impostos e taxas para que isso reflita na PO, ou seja, a PO será emitida com preço bruto total da compra. Caso exista qualquer discrepância entre a PO e a negociação/proposta comercial, essa discordância deverá ser apontada no ato que a PO for recebida pelo fornecedor.
- 8. Faturamento; Pagamento; Impostos.** O Fornecedor irá faturar a Thomson Reuters após o seu envio dos Produtos ou sua execução dos Serviços. A Thomson Reuters concorda em pagar o Fornecedor na segunda-feira depois de 70 dias corridos do recebimento oficial da Thomson Reuters da fatura incontestada do Fornecedor. Apesar do precedente, todas as reivindicações por dinheiro devido ou que se tornar devido para o Fornecedor pela Thomson Reuters devem ser sujeitas à dedução pela Thomson Reuters de qualquer compensação ou contra-reivindicação proveniente do PO. A Thomson Reuters tem o direito de fazer pagamentos ao Fornecedor através de qualquer cartão de aquisição designado, cheque da empresa ou transferência de fundos eletrônicos (“TFE”) da Thomson Reuters. Todas as faturas devem ser uma fatura fiscal de acordo com a legislação fiscal aplicável. O envio de Nota Fiscal para o devido processamento eletrônico da transação para pagamento deve ser encaminhado ao gestor do contrato da Thomson Reuters por e-mail, copiando a área de Contas a Pagar da Thomson Reuters através do email contasapagar.br@thomsonreuters.com. O número do Pedido de Compra (PO) deverá ser mencionado no corpo de todas as notas fiscais de faturamento pelo Fornecedor, para que o processamento para pagamento será feito com sucesso. Notas Fiscais sem o número do Pedido de Compra serão rejeitadas e a área de Contas a Pagar da Thomson Reuters solicitará nova emissão com a informação correspondente.
- 9. Garantias.** O Fornecedor confirma, garante e promete à Thomson Reuters que: (a) é uma entidade com existência válida perante as leis aplicáveis; (b) tem todo o direito, título, licença e autoridade necessários para assumir esse PO e executar todas as suas obrigações por meio deste; (c) o desempenho do Fornecedor de todas as suas obrigações por meio deste não viola nenhuma lei, estatuto, regulação ou decreto aplicável; (d) nenhum direito de propriedade intelectual de terceiros é violado pela execução do Fornecedor das suas obrigações ou pelo uso da Thomson Reuters dos Produtos e Serviços; (e) os Produtos e Serviços são livres de quaisquer garantias e onerações e não há

TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

reivindicações reais ou supostas pendentes que poderiam ser um efeito adverso material na capacidade do Fornecedor de executar as suas obrigações por meio deste ou no desfrute da Thomson Reuters dos direitos garantidos por meio deste; (f) tem acordos apropriados com os seus funcionários e contratados para executar as suas obrigações sob o PO; (g) os Produtos e Serviços estão livres de defeitos materiais e funcionarão para a satisfação da Thomson Reuters de acordo com o PO; (h) os Produtos e Serviços são adequados para o propósito pretendido, se o propósito for apresentado ao Fornecedor, e a Thomson Reuters confia no julgamento e seleção do Fornecedor; (i) os Produtos são novos e não usados, remanufaturados ou reconicionados; e (j) o Fornecedor executará os Serviços de uma forma profissional e primorosa, consistente com os mais altos padrões da indústria. Caso esses Produtos ou Serviços falhem em satisfazer a essas representações, condições e garantias, sem limitação a outros direitos e remediações da Thomson Reuters, o Fornecedor, sob seu próprio custo, irá prontamente reparar ou substituir os Produtos por novos produtos em conformidade ou executar novamente os Serviços, conforme aplicável; contudo, contanto que a Thomson Reuters possa optar por receber um reembolso de todas as taxas e despesas pagas em lugar desse reparo, substituição ou nova execução.

- 10. Indenização.** O Fornecedor, sob seu próprio custo, deve defender, indenizar e proteger a Thomson Reuters contra todas as reivindicações, ações, demandas, responsabilidades, perdas, prejuízos, julgamentos, decisões, custos e despesas (inclusive honorários advocatícios razoáveis) (coletivamente, “Perdas”) enquanto essas Perdas (ou ações em relação às mesmas) forem relacionadas a uma quebra pelo Fornecedor ou seus funcionários, subcontratados ou agentes de qualquer representação, garantia, aliança ou acordo feito por ele por meio deste ou qualquer prejuízo ou dano causado pelo Fornecedor ou pelos Produtos às pessoas ou propriedades durante a execução das suas obrigações por meio deste.
- 11. Informações confidenciais; Atribuição de direitos.** Todas as mercadorias (incluindo mas não limitado aos materiais, sistemas, software, hardware, ferramentas e equipamentos) e informações adquiridas direta ou indiretamente (incluindo mas não limitado a informações orais, escritas, visuais, gráficas e eletrônicas), pelo Fornecedor da Thomson Reuters, ou análises, compilações, estudos ou outros documentos preparados pelo Fornecedor ou seus representantes que contenham ou, de outra forma, reflitam essas informações fornecidas pela Thomson Reuters, devem ser consideradas confidenciais e devem permanecer sendo propriedade exclusiva da Thomson Reuters, e devem ser usadas e divulgadas pelo Fornecedor apenas até onde for necessário para a sua execução deste PO. As partes concordam que: (a) o Fornecedor deve executar todos os Serviços por meio deste como um contratado, (b) qualquer produto de trabalho proveniente desses Serviços deve ser considerado como sendo um “trabalho feito por contratação” conforme a 17 U.S.C., Seção 201(b) (a Lei de Direitos Autorais), ou sob a lei equivalente; e (c) que esse produto do trabalho seja considerado como sendo um trabalho especialmente comissionado. Se o produto do trabalho for considerado como sendo um “trabalho feito por contratação”, o resultado de um emprego para inventar ou, de outra forma, todo o produto do trabalho, incluindo todos os direitos autorais, direitos de patentes e outros direitos de propriedade intelectual para tudo nele, é de exclusiva propriedade da Thomson Reuters. O Fornecedor, por meio deste, atribui à Thomson Reuters e aos seus sucessores e atribui, sem considerações adicionais, todo o direito, título e interesse em todo o mundo a todos os produtos do trabalho relacionados aos Serviços (inclusive, sem limitação, todos os direitos de propriedade intelectual nesses produtos do trabalho, quer sejam existentes agora ou no futuro; quer sejam ou não registrados e todas as aplicações e renovações dos mesmos) e renuncia ou deve buscar renunciar a todos os direitos morais relacionados a esse produto do trabalho.
- 12. Nenhuma publicidade.** O Fornecedor não deve divulgar, usar ou referenciar este PO, ou o nome, nomes comerciais, marcas comerciais ou marcas de serviço da Thomson Reuters, em nenhuma propaganda, peça publicitária, lista de clientes, material promocional ou outras publicações sem o consentimento prévio por escrito da Thomson Reuters, cujo consentimento pode ser mantido sob exclusivo critério da Thomson Reuters.
- 13. Contratado independente.** O Fornecedor é um contratado independente não exclusivo da Thomson Reuters. Os funcionários ou agentes do Fornecedor não são funcionários da Thomson Reuters e não são elegíveis para participar de nenhum benefício ou privilégio dado ou estendido pela Thomson Reuters, ou pela operação da lei, aos

TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

funcionários da Thomson Reuters. O Fornecedor não tem autoridade de assumir nem criar nenhuma obrigação, expressa ou implícita, em nome da Thomson Reuters.

- 14. Rescisão.** A Thomson Reuters pode terminar a execução do trabalho sob este PO em todo ou em parte e por qualquer motivo, por aviso escrito ao Fornecedor. Ao receber esse aviso, o Fornecedor irá, a menos que seja orientado de outra forma, descontinuar imediatamente todos os trabalhos e a execução de todos os pedidos de materiais, instalações e suprimentos relacionados com a execução deste PO e cancelará prontamente todos os pedidos existentes e terminará todos os subcontratos até onde esses pedidos ou subcontratos forem relacionados a este PO. A Thomson Reuters não deve se responsabilizar para com o Fornecedor além do pagamento de qualquer saldo devido por material comprado por meio deste e entregue e aceito pela Thomson Reuters antes do recebimento do Fornecedor do aviso de término e pelo trabalho em andamento requerido para a entrega à Thomson Reuters. Apesar de qualquer outra provisão deste PO, as partes concordam que essas obrigações, por sua natureza, são pretendidas para sobreviver a expiração ou término deste acordo.
- 15. Cessão.** O Fornecedor não deve subcontratar, ceder ou, de outra forma, transferir nenhum direito ou obrigação sob este PO sem o consentimento prévio por escrito da Thomson Reuters, que não será mantido ou atrasado exageradamente. Qualquer uma dessas cessões feita sem consentimento prévio por escrito da Thomson Reuters é inválida. Para subcontratos, cessões ou outras transferências de direitos ou obrigações permitidas, o Fornecedor permanece conjunta e individualmente responsável pelas ações ou omissões do designado. A Thomson Reuters deve ter o direito de subcontratar, ceder ou, de outra forma, transferir qualquer dos seus direitos ou obrigações sob este PO para qualquer terceiro. Este PO é aplicável aos respectivos sucessores e designados permitidos das partes.
- 16. Cumprimento das leis.** As partes devem estar em conformidade com todas as leis e regulamentos de um país, enquanto estiverem nesse país, pois as leis e os regulamentos podem mudar de tempos em tempos.
- 17. Não renúncia.** Nenhum tratamento, desempenho ou falha de nenhuma parte de fazer valer estritamente qualquer provisão do PO deve ser considerado como uma renúncia de uma provisão.
- 18. Disposições Especiais do Governo dos EUA.** Em relação ao desempenho do Fornecedor sob esta Ordem de Compra, se o Fornecedor for uma empresa dos Estados Unidos, o Fornecedor concorda em cumprir as disposições do Regulamento Federal de Aquisição ("FAR") a seguir, bem como as disposições do FAR 52.244-6 (disponível em www.acquisition.gov/far), conforme aplicável. Especificamente, o Fornecedor concorda em cumprir os seguintes regulamentos, conforme aplicável: (i) Igualdade de Oportunidades. **A Thomson Reuters é uma Empregadora que Oferece Igualdade de Oportunidades. A menos que isenta, o Fornecedor deverá cumprir os requisitos de 41 CFR §§ 60-300.5(a) e 60-741.5(a). Esses regulamentos proíbem a discriminação contra indivíduos qualificados com base em sua condição de veteranos protegidos ou indivíduos com deficiência e exigem que os contratantes principais e subcontratados cobertos tomem medidas para empregar e promover indivíduos qualificados, independentemente de sua condição de veterano protegido ou deficiência;** (ii) 41 CFR § 61-300.10 sobre relatórios de emprego de veteranos e 29 CFR Parte 471, Apêndice A da Subparte A sobre a publicação de um aviso de direitos trabalhistas dos funcionários.
- 19. Remediações; honorários advocatícios e custos.** Os direitos e as remediações da Thomson Reuters neste PO são cumulativos e adicionais a quaisquer outros direitos e remediações fornecidos na lei ou equidade. Em qualquer ação trazida sob este PO, independentemente do resultado, a Thomson Reuters tem o direito de receber todos os custos e honorários advocatícios razoáveis com base numa indenização total.
- 19 (a) Leis aplicáveis -Geral.** Se o comprador estiver localizado num país não enumerado em 19(b), "Lei aplicável por país específico", a seguinte lei e jurisdição aplicável se aplica por região: Se o comprador for uma empresa na América do Norte, América Central ou América do Sul, as leis do Estado de Nova York governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO e o local jurisdicional é a Cidade de Nova York, Nova York; se o comprador for uma empresa na região da EMEA, as leis da Inglaterra e do País de Gales governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO e o local jurisdicional é Londres, United Reino Unido; e se o comprador for uma empresa na região da APAC, as leis de Cingapura governam todos os assuntos provenientes ou relacionados ao PO e o local jurisdicional é Cingapura. A Convenção sobre Contratos para a Venda Internacional de Mercadorias das Nações Unidas não se aplica a este PO e todas as leis aplicáveis não consideram os conflitos de leis. As partes consentem em fornecer o processo nelas de qualquer ação relacionada a este PO por correio regular enviado ao endereço listado no Pedido.
- 19 (b) Lei aplicável por país específico.** A lei e jurisdição aplicável se aplicará aos compradores nos seguintes países, organizados por região:

TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

Américas.

Se o comprador for uma empresa canadense, as leis da Província de Ontário, e as leis do Canadá aplicáveis lá, governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é Toronto, Ontario. Se o comprador for uma empresa argentina, onde o PO tiver que ser executado e realizado na Argentina, e, portanto, qualificado como um contrato doméstico, as leis da Argentina governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é Buenos Aires, Argentina. Se o comprador for uma empresa brasileira, as leis de São Paulo e da República Federal do Brasil governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é São Paulo, Brasil. Se o comprador for uma empresa chilena, as leis do Chile governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é Santiago, Chile. Se o comprador for uma empresa colombiana, as leis da Colômbia governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é Bogotá, Colômbia. Se o comprador for uma empresa Costa-riquenha, as leis da Costa Rica governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é Heredia, Costa Rica. Se o comprador for uma empresa mexicana, as leis do México governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é Ciudad de Mexico, México. Se o comprador for uma empresa peruana, as leis do Peru governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é Lima, Peru. Se o comprador for uma empresa uruguaia, as leis do Uruguai governam todos os assuntos provenientes ou relacionados a este PO; o local jurisdicional é Montevideo, Uruguai.

20. **Idioma.** A pedido das partes, os idiomas oficiais deste PO e todas as comunicações e documentos relacionados a ele são os idiomas português e inglês e a versão em português rege toda a interpretação do PO.
21. **Separabilidade.** Se qualquer provisão do PO for considerada inválida ou não executável, essa provisão será considerada excluída deste PO e substituída por uma provisão válida e executável, que alcance, na medida do possível, o acordo pretendido pelas partes quanto à provisão original. As provisões restantes deste PO continuarão em vigor.
22. **Supremacia.** Quaisquer termos e condições pré-impresos numa citação, reconhecimento, fatura ou documento similar que entre em conflito com os termos deste PO são considerados sobrepostos por este PO. Termos de licença, que podem acompanhar Produtos, suplementarão os termos deste PO, onde os termos não entrem em conflito. Se o Fornecedor e a Thomson Reuters tiverem um acordo assinado para Produtos ou Serviços, esse acordo se sobrepõe ao PO.
23. **Acordo Integral.** Exceto como permitido de outra forma na Seção 23, “Supremacia”, este PO constitui o acordo integral entre as partes e se sobrepõe a todos os acordos prévios, escritos ou orais, entre as partes com relação ao assunto do PO e não pode ser modificado, exceto por escrito e assinado pelas partes.
24. **Direitos de terceiros.** Qualquer Afiliado da Thomson Reuters pode fazer valer os termos deste PO contra o Fornecedor como um beneficiário terceiro, sujeito às limitações e exclusões de responsabilidade contidas neste PO e contanto que as partes do PO possam cancelar ou variar os termos e condições deste PO sem o consentimento desses Afiliados. Nenhum outro terceiro terá o direito de fazer valer nenhum dos termos deste PO.
25. **Inexistência de Vínculo Trabalhista.** O presente documento e respectivo Pedido de Compra (PO) não configuram ou contêm qualquer condição ou hipótese ensejadora de eventual vínculo trabalhista, concordando as Partes que não se estabelece, por força deste documento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da Thomson Reuters com relação ao pessoal que o Fornecedor empregar para a consecução de seu objeto. O Fornecedor, como único responsável empregador, assumirá exclusivamente todos os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra. O Fornecedor se obriga ao cumprimento das disposições legais, tanto quanto à remuneração dos seus empregados, como aos demais encargos de qualquer natureza, incluindo especialmente o seguro contra acidentes de trabalho.
26. **Obrigações específicas do Brasil.** O Fornecedor é exclusivamente responsável pela conformidade com todas as obrigações trabalhistas da sua equipe (inclusive quaisquer subcontratados) de executar os Serviços, direta ou indiretamente, sob este PO, inclusive o pagamento de todos os encargos trabalhistas, seguridade social, impostos e outras responsabilidades não pecuniárias provenientes da legislação trabalhista e de seguridade social. A Thomson Reuters não é responsável por nenhuma responsabilidade direta, indireta, corresponsabilidade ou subsidiária. Se o Fornecedor ou seus subcontratados não cumprirem as suas obrigações trabalhistas ou de seguridade social, resultando em danos à Thomson Reuters ou seus afiliados, então a Thomson Reuters fornecerá

TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

aviso por escrito ao Fornecedor desses danos, e o Fornecedor deve reembolsar prontamente a Thomson Reuters. No caso em que: (a) reivindicações trabalhistas ou civis forem protocoladas contra a Thomson Reuters relativamente aos funcionários do Fornecedor, seus subcontratados ou qualquer outra pessoa relacionada ao Fornecedor; ou (b) a Thomson Reuters for notificada pelo Departamento Trabalhista Federal Brasileiro, Instituto Nacional do Seguro Social Brasileiro (“INSS”), Caixa Econômica, ou qualquer agência governamental por assuntos relacionados a essas pessoas; o Fornecedor deve, dentro de quarenta e oito (48) horas da notificação da Thomson Reuters, intervir nos procedimentos como uma parte legítima, reivindicando para si as obrigações além das obrigações de indenização do PO, assumindo todas as responsabilidades requeridas, e solicitando a exclusão da Thomson Reuters de qualquer processo. No caso em que a Thomson Reuters mantenha a sua participação nessas reivindicações, o Fornecedor, por meio deste, assume, sem atraso ou nenhuma objeção ou discussão, reembolsar a Thomson Reuters, dentro de quarenta e oito (48) horas do recebimento do aviso da Thomson Reuters, por todas as despesas, taxas jurídicas, multas e custos incorridos por causa desses processos ou procedimentos administrativos, inclusive quantias devidas por possível condenação. A Thomson Reuters tem o direito de compensar qualquer pagamento, a seu critério, de pagamentos pendentes devidos ao Fornecedor (quer sejam sob este PO ou outro) para garantir esse reembolso, ou se a Thomson Reuters tiver feito todos os pagamentos devidos, a Thomson Reuters pode cobrar as obrigações do Fornecedor em juízo, portanto, servindo como um título extrajudicial executável sob a legislação aplicável. Para os funcionários ativos do Fornecedor alocados para a Thomson Reuters e/ou cliente final (se e quando aplicável), o fornecedor deverá, trimestralmente, enviar a seguinte documentação à Thomson Reuters junto com a Nota Fiscal: (a) SEFIP ou E-Social com a Relação de Funcionários Registrados, (b) Extrato de FGTS e comprovante de recolhimento de FGTS, (c) Guia e comprovante de Recolhimento do INSS ou Guia E-Social – GPS, (d) Relatório Analítico da Folha de Pagamento e recibo de pagamento, (e) Comprovantes de pagamento do vale alimentação aos funcionários ativos dos últimos 3 meses e (f) Relatório de entrega de Equipamento de Proteção Individual (EPI) aplicável aos empregados ativos que necessitam da utilização;

- 27. Obrigações Específicas da Argentina.** Além dos termos da Seção 13, “Contratante Independente”, para Serviços realizados por um contratante independente na Argentina, o Fornecedor será exclusivamente responsável pela determinação dos meios e métodos a serem usados na execução dos Serviços requeridos. O Fornecedor será total e exclusivamente responsável por qualquer pessoal empregado ou destinado pelo Fornecedor para executar quaisquer Serviços aqui descritos. O Fornecedor indenizará e isentará a Thomson Reuters de e contra todos e quaisquer custos, despesas, danos, prejuízos, sanções, multas, penalidades ou responsabilidades de qualquer natureza (incluindo honorários advocatícios razoáveis e quaisquer outros profissionais) que a Thomson Reuters possa sofrer, incorrer ou pagar, incluindo quaisquer juros aplicáveis até o pagamento integral, como resultado, direta ou indiretamente, de qualquer violação ou atraso pelo Fornecedor de seus deveres e responsabilidades decorrentes da relação trabalhista com seu pessoal designado à Thomson Reuters para a execução dos Serviços aqui descritos, incluindo, mas não se limitando a, aqueles deveres sob as leis trabalhistas, sindicais, fiscais e de previdência social. O Fornecedor deve fornecer mensalmente à Thomson Reuters cópias de todos os recibos de salário e registros do pessoal designado para a execução dos Serviços aqui descritos, a menos que o Fornecedor esteja expressamente isento de tal obrigação pela Thomson Reuters.
- 28. Inexistência de Compromisso ou Obrigação Futura.** Este PO não dá origem a qualquer intenção, compromisso ou obrigação futura de qualquer parte para comprar ou vender ou celebrar qualquer tipo de relacionamento comercial futuro com a outra parte.

ANEXO DE PRIVACIDADE AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

O Anexo de Privacidade (“Anexo”) aplica-se a Produtos ou Serviços em que um Fornecedor processe Dados da Thomson Reuters fornecidos por ou em nome da Thomson Reuters. O Pedido de Compra (PO) rege este Anexo; em caso de conflito entre este Anexo e o Pedido de Compra (PO), o Anexo prevalece.

- 1. Definições. “BCR”.** As regras corporativas obrigatórias das quais o Fornecedor e suas Afiliadas podem ser parte, e que são tanto internas quanto externas para o benefício dos Titulares dos Dados, e que foram aprovadas por todos os reguladores relevantes. **“Leis de Proteção de Dados”** significa todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis que regem o Processamento de Informações Pessoais, conforme possam ser alterados ou promulgados de tempos em tempos, incluindo, mas não se limitando a: o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE 2016/679 (“GDPR”); quaisquer leis nacionais que implementem o GDPR; a Lei de Proteção de Dados do Reino Unido de 2018; a Lei de Portabilidade e Responsabilidade de Seguros de Saúde dos EUA (“HIPAA”); a Lei Gramm-Leach-Bliley dos EUA (“GLBA”); a Lei de Privacidade do Consumidor da Califórnia de 2018 (“CCPA”); a Lei Canadense de Proteção de Informações Pessoais e Documentos Eletrônicos (“PIPEDA”); a Lei Federal Australiana de Privacidade de 1988 e a Lei de Emenda de Privacidade (Aprimoramento da Proteção da Privacidade) de 2012; a Lei Federal Suíça sobre Proteção de Dados (“DPA”); a Constituição Nacional Argentina e a Lei de Proteção de Dados Pessoais nº 25.326 (“PDPL”) (e seus decretos presidenciais regulatórios); a Lei de Tecnologia da Informação da Índia de 2000; a Lei de Proteção de Informações Pessoais do Japão (“APPI”); a Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”); o Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento (“PCI DSS”); quaisquer práticas justas de informação para manuseio, armazenamento ou gerenciamento de dados com privacidade, segurança e justiça que sejam incorporadas ao exposto ou quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (incluindo, mas não se limitando aos Princípios de Privacidade Australianos, princípios de proteção de dados impostos pela PDPL e qualquer autoridade reguladora semelhante responsável pela aplicação das leis de proteção de dados); e, quando aplicável, quaisquer orientações e códigos de prática emitidos por qualquer autoridade de padrões ou regulador governamental ou autoridade estabelecida em uma jurisdição específica que rege o Processamento de Informações Pessoais. **“Solicitação do Titular dos Dados”** significa qualquer solicitação feita por ou em nome de uma pessoa única que pode ser identificada, direta ou indiretamente, por Informações Pessoais ou a quem as Informações Pessoais se relacionam (“Titular dos Dados”) para exercer os direitos concedidos a eles pela Thomson Reuters ou pelas Leis de Proteção de Dados, incluindo, mas não se limitando a, o direito de reclamar, receber informações de contato para fins de tratamento de reclamações, direito de acesso, direito de notificação, direito de exclusão e/ou direito de ser esquecido, direito de optar por não participar de determinado Processamento e outros direitos. **“Informações Pessoais”** significa qualquer informação relacionada a uma pessoa física identificada ou identificável; uma pessoa identificável é aquela que pode ser identificada, direta ou indiretamente, em particular por referência a um identificador, como um nome, um número de identificação, dados de localização, identificador online ou a um ou mais fatores específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa; Informações pessoais incluem informações que podem ser razoavelmente vinculadas, direta ou indiretamente, ou inferidas, a um consumidor ou domicílio específico. **“Processo”** (e seus derivados) significa qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com os Dados da Thomson Reuters, seja por meios automáticos ou não, como coleta, registro, organização, armazenamento, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, uso, divulgação por transmissão, disseminação ou outra forma de disponibilização, alinhamento ou combinação, bloqueio, exclusão ou destruição. **“Informações Pessoais Sensíveis”** significa quaisquer Informações Pessoais que exijam proteção adicional sob as Leis de Proteção de Dados aplicáveis como resultado de sua natureza sensível, incluindo, sem limitação, informações relativas à origem racial ou étnica de um indivíduo, opiniões políticas, crenças religiosas ou filosóficas, filiação sindical, saúde física ou mental, vida ou orientação sexual, antecedentes criminais, números de contas financeiras, senhas de contas ou códigos de acesso a correio de voz, registros médicos, informações biométricas e genéticas, data de nascimento e números de identificação emitidos pelo governo (como números de Seguro Social dos EUA ou outros números de seguro nacional ou de identificação, números de carteira de motorista e números de passaporte). **“Dados da Thomson Reuters”** significa todos os dados ou informações eletrônicas enviadas ou disponibilizadas pela Thomson Reuters, seus agentes, clientes,

ANEXO DE PRIVACIDADE AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

fornecedores, contratados e terceirizados ao Fornecedor; Os Dados da Thomson Reuters incluem Informações Pessoais e Informações Pessoais Sensíveis.

- 2. Segurança de Dados.** Salvo acordo em contrário entre a Thomson Reuters e o Fornecedor, todos os Dados da Thomson Reuters são e permanecerão propriedade exclusiva da Thomson Reuters. O Fornecedor coletará, usará, acessará, manterá e divulgará ou compartilhará os Dados da Thomson Reuters somente em benefício da Thomson Reuters e somente na medida estritamente necessária para cumprir suas obrigações sob este Anexo e a Ordem de Compra, ou conforme exigido por lei e somente de acordo com as instruções documentadas contidas neste Anexo ou recebidas da Thomson Reuters periodicamente por escrito. O Fornecedor não poderá usar ou modificar os Dados da Thomson Reuters, combiná-los com outros dados, explorá-los comercialmente, divulgá-los, transferi-los através de fronteiras internacionais ou realizar qualquer outra ação que possa, de qualquer forma, afetar negativamente a integridade, a segurança ou a confidencialidade de tais Dados da Thomson Reuters, exceto conforme expressamente especificado neste documento ou conforme determinado pela Thomson Reuters por escrito. Além disso, o Fornecedor não deverá manter cópia de quaisquer Dados da Thomson Reuters e não deverá remover ou duplicar quaisquer Dados da Thomson Reuters aqui descritos, exceto conforme permitido por este Anexo, pela Ordem de Compra ou pela permissão expressa por escrito da Thomson Reuters. Após o término da Ordem de Compra e se solicitado pela Thomson Reuters, o Fornecedor deverá devolver quaisquer Dados da Thomson Reuters sob sua guarda ao controle da Thomson Reuters ou, se autorizado e mediante apresentação de uma certificação por escrito, deverá descartar, destruir e dispor de qualquer outra forma dos Dados da Thomson Reuters, tornando-os irrecuperáveis, de forma segura para impedir o manuseio não autorizado dos Dados da Thomson Reuters, em conformidade com as políticas da Thomson Reuters, os padrões aplicáveis do setor e/ou a legislação aplicável. O Fornecedor poderá reter uma cópia dos Dados da Thomson Reuters somente na medida em que for obrigado a tal pelas Leis de Proteção de Dados. Além disso, na medida em que o Fornecedor Processar quaisquer Dados da Thomson Reuters em nome da Thomson Reuters, o Fornecedor deverá implementar e manter medidas técnicas e organizacionais atualizadas e adequadas para proteger os Dados da Thomson Reuters contra processamento acidental, não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração, divulgação ou acesso acidental. O Fornecedor deverá: (i) obrigar seus funcionários, agentes ou outras pessoas a quem forneça acesso aos Dados da Thomson Reuters a mantê-los confidenciais, de acordo com a Ordem de Serviço; e (ii) antes de transferir os Dados da Thomson Reuters para quaisquer subprocessadores, exigir que tais subprocessadores celebrem um contrato por escrito com o Fornecedor que imponha obrigações equivalentes às obrigações da Ordem de Serviço do Fornecedor com relação aos Dados da Thomson Reuters (inclusive conforme estabelecido neste Anexo). O Fornecedor deverá garantir que o subprocessador cumpra tais obrigações (inclusive por meio de auditoria ou de outras medidas, de acordo com as boas práticas do setor, para confirmar tal conformidade pelo menos uma vez por ano). Mediante solicitação da Thomson Reuters, o Fornecedor deverá confirmar o momento, o escopo e as conclusões de qualquer auditoria ou exercício de confirmação. O Fornecedor consente que a Thomson Reuters divulgue a existência e a natureza deste relacionamento, conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados.
- 3. Privacidade de Dados do Fornecedor.** O Fornecedor deverá: (i) não processar Informações Pessoais para finalidades diferentes das finalidades da PO, a menos que exigido pelas Leis de Proteção de Dados (ou, no caso de Informações Pessoais originárias exclusivamente de fora da União Europeia, a menos que exigido pelas leis do país de origem das Informações Pessoais relevantes). Quando tal exigência for imposta ao Fornecedor, este deverá notificar previamente a Thomson Reuters, a menos que a lei relevante proíba a notificação por motivos importantes de interesse público; (ii) não permitir que Informações Pessoais sejam retiradas das instalações do Fornecedor, copiadas ou baixadas, a menos que aprovado pela Thomson Reuters por escrito e somente quando necessário para cumprir as obrigações do Fornecedor estabelecidas na PO; (iii) auxiliar a Thomson Reuters a cumprir suas próprias obrigações de segurança de dados sob as Leis de Proteção de Dados; (iv) usar pseudonimização e criptografia das Informações Pessoais da Thomson Reuters, quando apropriado; (v) informar a Thomson Reuters se, em sua opinião, as instruções da Thomson Reuters violarem as Leis de Proteção de Dados; (vi) fornecer assistência razoável à Thomson Reuters para permitir que ela conduza avaliações de impacto de privacidade e responda a solicitações de indivíduos que exercem seus direitos sob as Leis de Proteção de Dados; e (vii) mediante solicitação da Thomson Reuters, fornecer evidências de sua conformidade e da de seus subcontratados com as disposições deste Anexo.

ANEXO DE PRIVACIDADE AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

- 4. Informações Pessoais da União Europeia ou do Reino Unido.** Quando as Informações Pessoais estiverem localizadas ou forem originárias da União Europeia (UE), do Espaço Econômico Europeu (EEE) ou do Reino Unido (RU), o Fornecedor poderá transferir tais Informações Pessoais para qualquer país ou território fora do EEE ou do RU (conforme o caso). As partes concordam com os termos das Cláusulas Contratuais Padrão da UE/EEE e das Cláusulas Contratuais Padrão do RU, incorporadas aqui por esta referência. As partes concordam que a Thomson Reuters é a organização exportadora e o Fornecedor é a organização importadora. As informações relevantes para os Anexos e Apêndices de cada uma das Cláusulas Contratuais Padrão estão contidas na PO. Alternativamente, as transferências podem ser facilitadas sujeitas às BCR aprovadas e mantidas pelo Fornecedor, ou quando as transferências envolverem um país adequado reconhecido pelas autoridades da UE (ou do RU, conforme o caso).
- 5. Informações Pessoais fora da UE, EEE ou Reino Unido.** Caso as Informações Pessoais estejam localizadas em um país ou território fora da UE, EEE ou Reino Unido que tenha promulgado Lei(s) de Proteção de Dados que restrinjam a transferência ou o acesso a Informações Pessoais, o Fornecedor deverá cooperar com a Thomson Reuters para celebrar quaisquer contratos e implementar todos os processos e medidas que a Thomson Reuters considere apropriados para cumprir a(s) Lei(s) de Proteção de Dados desse país.
- 6. Consentimento Opt-In.** Quando aplicável aos serviços prestados, o Fornecedor deverá garantir que, de acordo com a legislação aplicável e/ou as políticas e procedimentos da Thomson Reuters, todas as Informações Pessoais Processadas em nome da Thomson Reuters pelo Fornecedor sejam originárias de indivíduos e entidades (incluindo, sem limitação, contratados) que o Fornecedor tenha notificado devidamente e que tenham fornecido o consentimento apropriado para a coleta, acesso, uso, manutenção e/ou divulgação das Informações Pessoais. Salvo acordo em contrário por escrito entre a Thomson Reuters e o Fornecedor, o tipo apropriado de consentimento será o consentimento expresso (“opt-in”).
- 7. Solicitações do Titular dos Dados.** O Fornecedor deverá: (i) notificar prontamente (dentro de cinco dias) a Thomson Reuters se o Fornecedor, suas afiliadas ou qualquer subprocessador receber uma Solicitação do Titular dos Dados ou uma notificação ou reclamação de uma agência reguladora com relação aos Dados da Thomson Reuters ou às atividades sob a PO; (ii) não honrar ou efetuar uma Solicitação do Titular dos Dados sem o consentimento prévio por escrito da Thomson Reuters (que não deverá ser recusado injustificadamente); (iii) não responder diretamente a qualquer Solicitação do Titular dos Dados ou notificação ou reclamação de uma agência reguladora, exceto mediante instruções por escrito da Thomson Reuters ou conforme exigido pelas Leis de Proteção de Dados; e (iv) cooperar prontamente com a Thomson Reuters com relação a qualquer Solicitação do Titular dos Dados ou notificação ou reclamação de uma agência reguladora, incluindo, sem limitação, fornecer todas as informações razoavelmente solicitadas ou efetuar qualquer Solicitação do Titular dos Dados repassada pela Thomson Reuters ao Fornecedor, suas afiliadas ou qualquer subprocessador com relação aos Dados da Thomson Reuters.
- 8. Requisitos da CCPA.** O Fornecedor reconhece e concorda que a Thomson Reuters contratou o Fornecedor como um Provedor de Serviços (conforme definido na CCPA) e forneceu Informações Pessoais de Consumidores Californianos (conforme definido na CCPA) ao Fornecedor, nos termos da PO, para uma Finalidade Comercial (conforme definido na CCPA). O Fornecedor concorda ainda que, na medida em que for permitido o Processamento de Informações Pessoais de acordo com este Anexo: (i) somente processará quaisquer Informações Pessoais para os fins de prestação dos Serviços ou para uma Finalidade Comercial permitida pela CCPA; (ii) não coletará, reterá, utilizará ou Processará quaisquer Informações Pessoais, direta ou indiretamente; e (iii) não obstante qualquer disposição em contrário neste Anexo, não venderá, direta ou indiretamente (conforme definido na CCPA) quaisquer Informações Pessoais. O Fornecedor concorda que, anualmente, certificará por escrito que: cumpriu e está atualmente em conformidade com os termos deste Anexo; e está de outra forma em conformidade com o CCPA para preservar seu status como um Provedor de Serviços sob o mesmo e não está, após diligência razoável, ciente de quaisquer fatos ou eventos que possam comprometer seu status como um Provedor de Serviços sob o CCPA.
- 9. Conformidade Geral.** As partes, e o Fornecedor, garantirão que cada um dos subprocessadores cumpra, em todos os momentos, as Leis de Proteção de Dados e não cumpram suas obrigações sob esta PO de forma que leve qualquer uma das partes a violar quaisquer de suas obrigações sob quaisquer Leis de Proteção de Dados aplicáveis.

ANEXO DE PRIVACIDADE AOS TERMOS E CONDIÇÕES DO PEDIDO DE COMPRA

- 10. Direitos de Auditoria.** O Fornecedor deverá, a pedido da Thomson Reuters, permitir que a Thomson Reuters ou seus consultores externos, e reguladores da Thomson Reuters ou seus clientes (sujeito a compromissos de confidencialidade razoáveis e apropriados), inspecionem e auditem as atividades de processamento de dados do Fornecedor e as de seus agentes, afiliados e subprocessadores, a fim de verificar se o Fornecedor está em conformidade com suas obrigações nos termos deste Anexo. Exceto em caso de urgência (incluindo em caso de solicitação de um regulador, ou de violação de segurança real ou suspeita, perda de dados ou apropriação indevida de Dados da Thomson Reuters) e a menos que isso prejudique seriamente o objetivo da auditoria, a Thomson Reuters envidará esforços razoáveis para notificar o Fornecedor com pelo menos dois dias úteis de quando a auditoria será realizada e uma estimativa de sua duração. O Fornecedor deverá prestar toda a assistência razoável ao auditor e cooperar com ele. O Fornecedor deverá fornecer acesso às instalações, pessoal e sistemas relevantes, bem como cópias de quaisquer informações relevantes. Cada parte arcará com seus próprios custos de auditoria, exceto quando o auditor constatar que o Fornecedor violou materialmente este Anexo, caso em que o Fornecedor arcará com todos os custos da auditoria; e se a auditoria revelar não conformidade material com este Anexo, a Thomson Reuters poderá exercer seus direitos de rescisão de acordo com o PO.
- 11. Notificação de Violação.** O Fornecedor deverá notificar imediatamente a Thomson Reuters, enviando um e-mail para privacy.enquiries@thomsonreuters.com, caso tome conhecimento ou suspeite razoavelmente de: (i) qualquer violação das Leis de Proteção de Dados pelo Fornecedor ou por qualquer um de seus subprocessadores em relação à PO; (ii) qualquer violação deste Anexo; ou (iii) qualquer atividade incomum que represente uma ameaça real ou potencial à segurança ou uma violação de segurança em dispositivos ou sistemas que hospedam Dados da Thomson Reuters ou que estejam sendo utilizados para a prestação de serviços. Caso ocorra qualquer um dos eventos acima, o Fornecedor deverá conduzir uma investigação completa do incidente, documentar as etapas para qualquer correção necessária, fornecer os resultados de sua análise à Thomson Reuters imediatamente após a investigação e implementar a correção necessária nos prazos especificados pela Thomson Reuters. O Fornecedor deverá designar um ou mais funcionários e comunicar à Thomson Reuters o(s) nome(s) desses funcionários para gerenciar as comunicações de violação de segurança. Em caso de violação, a equipe do Fornecedor estará disponível para a Thomson Reuters 24 horas por dia, 365 dias por ano, para facilitar e responder a questões relacionadas a qualquer violação. O Fornecedor arcará com todos os custos incorridos pela Thomson Reuters em relação a uma violação de segurança ou incidente de proteção de dados decorrente ou relacionado à violação, pelo Fornecedor, de suas obrigações nos termos da Ordem de Compra e deste Anexo, incluindo, entre outros: custos para conduzir uma investigação, custos para notificar consumidores e outras pessoas exigidas por lei ou pela política da Thomson Reuters, e todas as multas e penalidades.